

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021 DE CANDIDATOS AO II PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS.

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para o II Programa de Estágio de Pós-Graduação, *Lato* ou *Stricto Sensu*, nas áreas de Direito e Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.618, de 20 de fevereiro de 2020, e regulamentado pela Instrução Normativa nº 01-GAB/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (CEJUR/PGE).

1.2 Podem participar do processo seletivo somente estudantes regularmente matriculados em curso de pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*, nas áreas indicadas no item 2.4 deste Edital.

1.3. O Programa de Estágio de Pós-Graduação destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação acadêmica do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Goiás, e realizar-se-á nos termos da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Decreto nº 9.618, de 20 de fevereiro de 2020.

1.4 A realização do estágio se dará em setores da Procuradoria-Geral do Estado, nas Procuradorias Setoriais ou em Procuradorias Regionais, que tenham condições de proporcionar experiência prática, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso, conforme art. 1º, §3º, do Decreto nº 9.618, de 20 de fevereiro de 2020.

2 DAS VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA-HORÁRIA

2.1 O estágio será desenvolvido em jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.2 A bolsa de estágio para estudantes de pós-graduação é de R\$ 3.000,00 acrescidos de auxílio-transporte de R\$ 200,00.

2.3 Os candidatos deverão indicar a lotação pretendida no ato do preenchimento da ficha de inscrição. Os interessados em concorrer às vagas destinadas às Procuradorias Regionais deverão informar tal condição no e-mail encaminhado ao CEJUR.

2.3.1 Ainda que o candidato indique a lotação pretendida, reserva-se à Procuradoria-Geral do Estado a possibilidade de lotá-lo em unidade distinta da indicada, conforme necessidade e conveniência do serviço.

2.4 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

QUADRO DE VAGAS		
LOTAÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO
Procuradorias Setoriais	24 + C.R.	Direito Administrativo / Direito Público / Licitações e Contratos
Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente (PPMA)	3 + C.R.	Direito Agrário / Direito Ambiental / Direito Administrativo
Sede PGE	10 + C.R.	Direito Público / Direito Constitucional / Direito Administrativo / Direito processual Civil
	2 + C.R.	Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação
Regional Anápolis	C.R.	Direito Tributário / Direito Processual Tributário
Regional Catalão	1 + C.R.	Direito Tributário / Direito Processual Tributário
Regional Formosa	1 + C.R.	Direito Tributário / Direito Processual Tributário
Regional Itumbiara	C.R.	Direito Tributário / Direito Processual Tributário
Regional Jataí	1 + C.R.	Direito Tributário / Direito Processual Tributário
Regional Luziânia	1 + C.R.	Direito Tributário / Direito Processual Tributário
Regional Porangatu	1 + C.R.	Direito Tributário / Direito Processual Tributário

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente mediante envio dos documentos listados abaixo ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br no período estipulado no cronograma deste Edital (Anexo I).

- a) Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo III;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Currículo Lattes completo, extraído da plataforma lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Comprovação em nível de estágio ou profissional, na forma do item 6.14;
- e) Declaração da instituição de que o candidato se encontra inscrito em programa de pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*, contendo a data de ingresso e possível data de término, ou comprovante de matrícula que ateste estar inscrito regularmente no programa;
- f) No caso de candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico atestando a condição de deficiência e o requerimento do Anexo IV preenchido e assinado, de forma digital ou manuscrita.

3.2 A Ficha de Inscrição, Anexo III, e o Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência, Anexo IV, poderão ser preenchidos de forma digital (digitado e assinatura eletrônica) ou manuscrita, em letra legível, podendo ser digitalizado para o envio ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br.

3.3 Apenas poderão se inscrever pessoas que possuam **curso de graduação** concluído em **Direito** ou **Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação**, concorrendo para as **respectivas vagas** e desde que estejam cursando pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*, na área relativa à vaga para a qual pretende concorrer.

3.4 Os documentos deverão ser enviados ao CEJUR em formato PDF, em apenas 1 (um) arquivo, com visualização legível, e com seu nome completo descrito no campo "assunto" do e-mail.

3.5 Os documentos a serem enviados em PDF deverão ter a capacidade máxima de 2 Mb.

3.6 É vedada a contratação de estagiário:

- a) ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos contra a Administração Estadual;
- b) para servir como subordinado a servidor que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- c) que possua bolsa de estágio ou pesquisa inacumuláveis, com outra instituição pública ou privada;
- d) que ocupar simultaneamente mais de uma vaga de qualquer tipo de estágio na Administração Pública Estadual.

3.7 O candidato deverá enviar apenas um e-mail para que sua inscrição seja efetivada. No caso do envio de mais de um e-mail, apenas o último será considerado.

4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas, nos termos da Lei federal nº 11.788/2008 e da Instrução Normativa nº 01-GAB/2020.

4.2 As pessoas com deficiência são aquelas definidas nos termos da Lei estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004.

4.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como sendo pessoa com deficiência e entregar o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa provável da deficiência, preenchendo o requerimento constante no Anexo IV deste Edital.

4.4 A inscrição, em relação às pessoas com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da avaliação discursiva em circunstâncias que não importem quebra de sigilo ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência (Anexo IV) e garantir todos os meios tecnológicos de acesso à prova.

4.5 Os candidatos com deficiência deverão comparecer, se solicitados, à perícia médica designada pelo CEJUR.

4.6 A reprovação ou o não comparecimento à perícia médica implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.7 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, caso seja aprovada na seleção, figurará na lista geral de classificação.

4.8 As vagas que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos porventura aprovados, segundo a ordem de classificação.

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada em 2 (duas) fases:

5.1.1 1ª fase: **Análise Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório, cuja pontuação será atribuída de acordo com o Quadro – Pontuação da Análise Curricular, constante do item 6 deste Edital.

5.1.2 2ª fase: **Avaliação Discursiva**, de caráter classificatório e eliminatório, consistente na resolução de caso concreto pertinente à vaga pretendida.

5.2 Ambas as fases serão avaliadas pela Comissão de Seleção instituída por portaria específica da Procuradora-Geral do Estado.

6 DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A fase de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima total de 50 pontos, conforme o quadro abaixo e as regras seguintes.

QUADRO – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Cursos complementares Requisitos:	0,25 por curso	1,0

<p>*No máximo 4 cursos.</p> <p>**Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas.</p> <p>***Concluídos nos últimos 5 anos, contados a partir da publicação deste Edital.</p> <p>****Não serão contabilizados, para tal finalidade, cursos não relacionados à área para a qual o candidato concorre.</p>		
<p>Publicação de artigo</p> <p>Requisitos:</p> <p>*No máximo 4 artigos.</p> <p>**Autoria individual ou coautoria.</p> <p>***Registro perante o ISSN e em revistas especializadas que tenham Conselho Editorial.</p> <p>****Não serão contabilizadas, para tal finalidade, publicações não relacionadas à área para a qual o candidato concorre.</p>	0,5	2,0
<p>Publicação de capítulo de livro</p> <p>Requisitos:</p> <p>*No máximo 4 capítulos.</p> <p>**Autoria individual ou coautoria.</p> <p>***Não serão contabilizadas, para tal finalidade, publicações não relacionadas à área para a qual o candidato concorre.</p>	0,5	1,0
<p>Publicação de livro</p> <p>Requisitos:</p> <p>*No máximo 2 livros.</p> <p>**Autoria individual ou coautoria.</p> <p>***Mínimo de 100 páginas.</p> <p>****Não serão contabilizadas, para tal finalidade, publicações não relacionadas à área para a qual o candidato concorre.</p>	1,0	2,0
	1,0	2,0

<p>Especialização em andamento</p> <p>Requisito:</p> <p>*No máximo 2 especializações.</p>		
<p>Especialização concluída</p> <p>Requisitos:</p> <p>*No máximo 2 especializações.</p> <p>**Carga horária mínima de 360 horas.</p>	2,0	4,0
<p>Mestrado em andamento</p> <p>Requisito:</p> <p>*No máximo 1 mestrado.</p>	5,0	5,0
<p>Mestrado concluído</p> <p>Requisito:</p> <p>*No máximo 1 mestrado.</p>	6,0	6,0
<p>Doutorado concluído</p> <p>Requisito:</p> <p>*No máximo 1 doutorado.</p>	10,0	10,0
<p>Atividade jurídica em nível de estágio ou profissional, tais como atividades de estágio ainda na fase da graduação do curso, em órgãos públicos, especialmente nesta Procuradoria-Geral, ou em escritórios de advocacia; serviço voluntário prestado na Administração Pública, com destaque para o instituído na Lei nº 15.595/2006; emprego exercido na iniciativa privada; advocacia cooperativa ou associação de advogados; serviço público; serviço prestado como autônomo e atuação individual de advocacia.</p> <p>*A pontuação será atribuída para cada período mínimo de 1 (um) ano de exercício da atividade jurídica.</p>	0,5 por período	10,0

<p>**Não serão contabilizados períodos menores que 1 (um) ano de exercício.</p> <p>***Será considerada atividade jurídica a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas.</p> <p>****Não serão contabilizados, para tal finalidade, atividades não jurídicas.</p> <p>*****Para as áreas de Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação, aplicam-se as regras relativas à área de Direito por analogia.</p>	
TOTAL	50,0

6.2. A pontuação do candidato será extraída a partir da avaliação única e exclusiva do *currículo lattes*, salvo quanto à atividade jurídica (que deverá ser comprovada por documentação própria), sendo o candidato responsável civil, administrativa e criminalmente por qualquer declaração falsa.

6.3. A ausência de qualquer informação necessária à identificação de qualquer título impedirá a contagem do título na análise.

6.4 A Comissão de Seleção poderá requerer do candidato, a qualquer momento, o envio de documentos comprobatórios dos títulos de forma complementar, com as especificações que se fizerem necessárias, que deverão ser apresentados dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.5 Cursos de pós-graduação de universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por universidades brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.

6.6 Conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES 001, de 8 de junho de 2007, os cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, devem ter duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

6.7 O resultado da análise curricular será a somatória da pontuação dos cursos complementares, das publicações acadêmicas, das pós-graduações e das atividades jurídicas em nível de estágio ou profissional informadas no currículo e comprovadas na documentação conforme as regras deste Edital.

6.8 O resultado da análise curricular com as respectivas pontuações será publicado no sítio eletrônico da PGE-GO (www.procuradoria.go.gov.br) na data estipulada no cronograma deste Edital (Anexo I).

6.9 Para efeito de pontuação, qualquer documento citado no currículo que não for comprovado ou conter informações incorretas será desconsiderado.

6.10 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não enviarem os documentos exigidos no ato da inscrição.

6.11 Os recursos contra esta fase deverão ser enviados ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital (Anexo I), no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação do resultado no sítio eletrônico da PGE (www.procuradoria.go.gov.br).

6.12 DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.12.1 Apenas será admitida a apresentação de Currículo Lattes, a ser extraído da Plataforma Lattes gerida pelo CNPq.

6.12.2 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de solicitar ao candidato a comprovação de qualquer informação inserida no Currículo Lattes, caso entenda necessário, devendo ser respondida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.12.3 A inserção de dados falsos no Currículo Lattes importará em desclassificação imediata do candidato, bem como informação aos órgãos competentes para providências pertinentes de responsabilização.

6.12.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos do candidato para emissão do Currículo Lattes.

6.13 DA EXPERIÊNCIA JURÍDICA

6.13.1 Para receber a pontuação relativa às atividades jurídicas, em nível de estágio ou profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) declaração de estágio emitida pela parte concedente ou de Termo de Compromisso de Estágio que informe as atividades realizadas e o período trabalhado (datas de início e fim).

b) declaração de serviço voluntário prestado na Administração Pública, com destaque para o instituído na Lei 15.595/2006, emitida pela parte concedente, que informe as atividades realizadas e o período trabalhado (datas de início e fim).

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, se realizado na área privada;

d) estatuto social da cooperativa ou sociedade de advogados, acrescida de declaração informando a condição de cooperado ou associado, o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

e) declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público;

f) contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

g) para comprovação de experiência profissional na área jurídica, serão válidos, ainda, documentos emitidos pelos órgãos competentes do poder público, que comprovem atuação como Advogado em causas judiciais.

6.13.2 Para as áreas de Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação, aplicam-se as regras relativas à área de Direito por analogia.

7 DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA

7.1 A fase de avaliação discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima total de 50 pontos.

7.2 Respeitados os empates na última posição, serão qualificados para a avaliação discursiva os candidatos melhor classificados na análise curricular, até o limite máximo de 400 (quatrocentos) candidatos.

7.3 A avaliação discursiva obedecerá ao cronograma com dia e horário a ser divulgado no sítio eletrônico da PGE (www.procuradoria.go.gov.br).

7.4 A avaliação discursiva ocorrerá presencialmente no auditório da sede da Procuradoria-Geral do Estado, cujo endereço é: Rua 02, esquina com a Avenida República do Líbano, quadra D-02, lotes 20/26/28, nº

293, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, CEP 74.110-130 – Goiânia/GO.

7.5 A avaliação discursiva será realizada pela Comissão de Seleção instituída por portaria específica da Procuradora-Geral do Estado.

7.6 A avaliação discursiva consistirá na resolução de um caso concreto pertinente à vaga pretendida pelo candidato, a ser respondida de forma escrita em letra legível dentro do prazo máximo de 2 horas de duração.

7.7 Será permitida a consulta a materiais e legislações pertinentes para a resolução do caso apresentado.

7.8 A folha de prova conterà 40 (quarenta) linhas, não sendo consideradas eventuais anotações que excedam tal limite de linhas.

7.9 Será disponibilizada folha de rascunho ao candidato.

7.10 Na correção da questão, serão analisadas a capacidade de interpretação do candidato, a exposição lógica argumentativa, a correção gramatical, a organização visual e a demonstração de conhecimento sobre o tema abordado.

7.11 Durante a realização da prova, é proibida a comunicação entre os candidatos, assim como eles não poderão se afastar do recinto, salvo com prévia autorização e acompanhamento de fiscal, sob pena de eliminação do certame.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, de documento de identificação com foto e uso obrigatório de máscara.

7.13 Não será admitido que o candidato ingresse no local de realização da prova após o horário de início fixado a ele, conforme item 7.3 deste Edital.

7.14 Somente serão permitidas marcações na folha de prova feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, exceto no caso de prova para candidato com deficiência.

7.15 As provas discursivas serão corrigidas com o sigilo do nome dos candidatos.

7.16 Ao candidato, é vedado utilizar-se de qualquer meio para identificar-se na folha de prova, sob pena de eliminação do certame.

7.17 Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala a folha de prova.

7.18 O não comparecimento do candidato no local de prova implicará em sua eliminação automática.

7.19 O resultado da avaliação discursiva, com as respectivas pontuações, será publicado no sítio eletrônico da PGE, na data estipulada no cronograma deste Edital (Anexo I), reservando à Comissão a possibilidade de adiamento, se necessário, com a devida divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria.

7.20 Os recursos contra esta fase deverão ser enviados ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital (Anexo I), no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação do resultado no sítio eletrônico da PGE, podendo ser solicitado, dentro do prazo, o acesso à ficha de avaliação pelo candidato.

8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final do candidato será a somatória das notas da fase de análise curricular e avaliação discursiva podendo ser atingido o valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.2 Após o cálculo da nota final no concurso e a aplicação dos critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

9.2 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior nota na análise curricular;
- b) maior nota na avaliação discursiva;
- c) maior idade.

10 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

- a) não atender às datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;
- b) existência de plágio ou indícios de fraude na avaliação discursiva;
- c) não enviar a documentação no prazo estipulado no item 3.1 ou não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio;
- d) enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensão diferente das estabelecidas no item 3.4 ou que estiverem danificados;
- e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou faltar com urbanidade com qualquer um dos profissionais incumbidas da realização das fases do processo seletivo;
- f) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, serão divulgados conforme as datas estipuladas no cronograma deste Edital (Anexo I), no sítio eletrônico da PGE (www.procuradoria.go.gov.br).

11.2 Fica reservada à Comissão de Seleção a possibilidade de adequar as datas do cronograma, de acordo com a necessidade e a demanda do certame, mediante motivação, dando-se a publicidade acerca de tal decisão no sítio eletrônico da Procuradoria (www.procuradoria.go.gov.br).

12 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

12.1 Os candidatos habilitados no processo de seleção comporão, no período de validade do processo seletivo, cadastro de reserva para posterior aproveitamento de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da PGE-GO.

12.2 A convocação dos estagiários será realizada com a publicação no sítio eletrônico da PGE (www.procuradoria.go.gov.br) e mediante inclusão do contato de WhatsApp informado na ficha de inscrição em grupo de estagiários de pós-graduação da PGE.

12.3 O candidato habilitado, convocado para assumir a função, poderá, mediante termo dirigido ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br, apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação por e-mail, solicitar o deslocamento para o final da lista de aprovados para posterior convocação (Anexo V), observado o prazo de validade do processo seletivo. O termo do Anexo V também poderá ser utilizado para o candidato informar desistência do certame.

12.4 O Termo de Desistência de Contratação Definitiva ou Temporária (pedido de final de fila), Anexo V, deverá ser apresentado junto à cópia do RG. Ele deverá ser preenchido de forma digital (digitado e assinatura eletrônica) ou manuscrita, em letra legível, podendo ser digitalizado para o envio ao e-mail estagiopos2@pge.go.gov.br.

12.5 Perderá a vaga o candidato que não providenciar o envio da documentação necessária para a contratação no prazo estipulado no ato da convocação.

12.6 Os documentos necessários para a contratação serão informados no ato da convocação.

12.7 Perderá a vaga em favor do próximo colocado na lista final de classificados, sendo definitivamente eliminado do processo seletivo, o candidato que, embora habilitado no processo seletivo, não comprovar estar matriculado em curso de pós-graduação vinculado à instituição de ensino em convênio com a PGE, ainda que diverso do informado na inscrição, ou estiver com a matrícula trancada.

13 DA VALIDADE DA SELEÇÃO

13.1 A presente seleção suprirá as necessidades de estagiários de pós-graduação desta Procuradoria-Geral do Estado pelo período de 01 (um) ano, contado da publicação do resultado final deste processo seletivo, podendo ser prorrogada por igual período.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A duração do estágio deve observância ao disposto no art. 9º do Decreto 9.618/2020 e no art. 12 da Instrução Normativa nº 01-GAB/2020.

14.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.5 Após a homologação final, caso necessite, o candidato classificado e habilitado deverá atualizar os seus dados cadastrais junto à Procuradoria-Geral do Estado mediante envio de e-mail para estagiopos2@pge.go.gov.br.

14.6 Após a homologação do resultado deste processo seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, deverá ser realizado novo certame.

14.7 Os documentos referentes ao processo seletivo ficarão sob a guarda da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás por um período igual ao prazo de validade do certame e, posteriormente, serão descartados.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE

Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	Das 8h do dia 02/08/2021 às 23h59min do dia 10/08/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site da PGE	11/08/2021
Prazo para interposição de recurso do indeferimento de inscrições	12 e 13/08/2021
Divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de inscrições Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas	16/08/2021
Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular)	18/08/2021
	19 e 20/08/2021

Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular)	
Divulgação das respostas aos recursos contra a 1ª fase (Análise Curricular) Divulgação do resultado definitivo da 1ª fase (Análise Curricular)	25/08/2021
Realização da Avaliação Discursiva	28 e 29/8/2021
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Discursiva	10/09/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase (Avaliação Discursiva)	13 e 14/09/2021
Divulgação do resultado definitivo da Avaliação discursiva e do resultado final do processo seletivo	17/09/2021

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo programático para as vagas de Direito:

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Procuradoria-Geral do de Goiás na Lei Orgânica e na respectiva legislação complementar. 2. Controle de constitucionalidade. 2.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 2.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. 2.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 2.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 2.5 Representação Interventiva. 2.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 2.7 Recurso Extraordinário. 2.8 Súmula Vinculante. 2.9 Reclamação Constitucional. 2.10 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 2.11 Controle de constitucionalidade nos Estados e no Distrito Federal.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Licitações e contratos administrativos. 1.1 Legislação pertinente. 1.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 1.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 1.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 1.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 1.2 Fundamentos constitucionais. 1.3 Leis Estaduais 17.928/2012, 15.503/2005, 1.4 Decreto Estadual nº 9.666/2020.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.2 Advocacia Pública. 1.3 Prazos. 1.4 Nulidades. 1.5 Tutela provisória. 1.5.1 Tutela de urgência. 1.5.2 Disposições gerais. 1.6 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.7 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.7.1 Procedimento comum. 1.7.2 Disposições Gerais. 1.7.3 Petição inicial. 1.7.4 Improcedência liminar do pedido. 1.7.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.7.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.7.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.7.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.7.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.7.10 Provas. 1.7.11 Sentença e coisa julgada. 1.7.12 Cumprimento da sentença. 1.7.13 Disposições Gerais. 1.7.14 Cumprimento. 1.7.15 Liquidação. 1.8 Processos de execução. 1.9 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 8 Assunção de competência (IAC). 9 Recursos. 10 Precedentes vinculantes. 11 Controle de constitucionalidade. 12 Ação rescisória. 13 Juizados especiais da fazenda pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Tributo: conceito e classificação. 2 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: princípios gerais; limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União; tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal; tributos de competência dos Municípios; repartição das receitas tributárias. 3 Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4 Responsabilidade tributária: conceitos; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 5 Interpretação e integração das leis tributárias. 6 Fato gerador: conceito e características essenciais. 7 Norma geral antielisão. 8 Tarifa e preço público. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. 9 Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Prescrição e decadência. 11 Garantias e privilégios de crédito tributário. 12 Administração tributária. 12.1 incidência e não incidência. 12.2 Representação fiscal para fins penais. 13 Imunidade, isenção e anistia. 14 Dívida ativa. 15 Certidões Negativas. 16 Processo judicial tributário. 16.1 Ação de execução fiscal e embargos à execução. 16.2 Lei nº 6.830/1980 (execução fiscal). 16.3 Lei nº 8.397/1992 e suas alterações (Ação cautelar fiscal). 16.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 16.5 Ação anulatória de débito fiscal. 16.6 Mandado de segurança. 16.7 Ação de repetição de

indébito. 16.8 Ação de consignação em pagamento. 16.9 Ações de controle de constitucionalidade. 16.10 Ação civil pública. 16.11 Ação popular. 16.12 Ação rescisória.

Conteúdo programático para as vagas de Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação:

Domínio da linguagem de programação Python. Domínio do S.O. Linux. Domínio da plataforma Google Colab. Domínio dos conceitos de IA (Inteligência Artificial). Domínio de técnicas de tratamento de dados. Domínio das técnicas de Machine Learning. Conhecimento das técnicas de Deep Learning. Conhecimentos em NLP - Natural Language Process. Experiência com RPA - Robot Process Automation. Experiência com Web Scraping. Experiência com a notação BPMN - Business Process Model and Notation. Experiência em treinamento, testes e colocação de IA's em ambiente de produção. Noções do atual estado da arte em NLP. Noções básicas de termos jurídicos.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Conforme modelo em PDF anexo)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Conforme modelo em PDF anexo)

ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA (PEDIDO DE FINAL DE FILA)

(Conforme modelo em PDF anexo)

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 29/07/2021, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000022248426 e o código CRC **589B365F**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC
TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202000003015223



SEI 000022248426